



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

1ª Av. do Centro Administrativo da Bahia, 150 - Bairro CAB - CEP 41.745-901 - Salvador - BA - <http://www.tre-ba.jus.br/>

PROCESSO : 0025534-18.2024.6.05.8000
INTERESSADO : SEÇÃO DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO
ASSUNTO : Homologa Procedimento de Dispensa Eletrônica

DECISÃO nº 3161471 / 2024 - PRE/DG/ASSED

1. Trata-se de *aquisição de cafeteira elétrica industrial*, conforme especificações constantes do Termo de Referência (doc. n.º 3135943).
2. Após realização do procedimento no Sistema e instrução pela SEAQUI, a COGELIC se manifestou pela contratação, documento n.º , e a SGA submeteu à apreciação, documento n.º .
3. Mediante parecer n.º 113, documento n.º 3161462, a ASSED constatou a regularidade do procedimento.
4. A disponibilidade orçamentária para a despesa consta do documento n.º 3159224.
5. Isto posto, lastreado no parecer da ASSED, assim como considerando a informação de disponibilidade orçamentária para o atendimento da despesa, com amparo no art. 75, II, da Lei n.º 14.133/2021, **adjudico** o objeto da disputa à empresa vencedora, **homologo** o procedimento de Dispensa Eletrônica TRE-BA n.º **90035/2024** e **autorizo** a contratação da empresa **LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA - CNPJ 48.277.417/0001-22** , ao custo individual de R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais) e total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
6. Encaminhe-se, simultaneamente, à SOF, para emissão de nota de empenho, e à SGA, para as demais providências.

RAIMUNDO VIEIRA



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira, Diretor Geral**, em 10/12/2024, às 18:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **3161471** e o código CRC **16C76BC6**.